



PUBLICAÇÃO EM

01 SET 1998

Prefeitura Municipal
de Bonfinópolis

LEI Nº. 758/98

"Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 53 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, dentro do Orçamento Vigente, Crédito Adicional Suplementar nos termos do artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), como segue:

I-

CÓDIGO DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESAS	FICHA Nº.	VALOR DO CRÉDITO
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
01	GABINETE DO PREFEITO		
03.07.020.2.002	Administração do Gabinete		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	07	R\$ 20.000,00
02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.07.021.2.008	Administração Geral		
3.1.1.1	Pessoal Civil	16	R\$ 4.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	19	R\$ 2.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	21	R\$30.000,00
3.2.5.1	Inativos	22	R\$10.000,00
3.2.5.2	Pensionistas	23	R\$4.000,00
04	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.60.021.2.010	Administração dos Serviços Públicos		
3.1.1.1	Pessoal Civil	42	R\$ 3.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	45	R\$ 5.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	47	R\$ 10.000,00
16.88.021.2.011	Administração da Infra-Estrutura Rodoviária		
3.1.1.1	Pessoal Civil	59	R\$ 16.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	61	R\$ 30.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	63	R\$ 15.000,00
16.88.534.1.014	Construção e Restauração de Estradas Vicinais		
4.1.1.0	Obras e Instalações	67	R\$ 15.000,00
16.88.534.1.015	Construção de Pontes e Mata-Burros		
4.1.1.0	Obras e Instalações	68	R\$ 10.000,00
06	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
04.18.021.2.015	Manutenção das Ativ. Depto. Agric. Pecuária		
3.1.1.1	Pessoal Civil	84	R\$ 2.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	87	R\$ 2.000,00
04.18.111.2.016	Convênio p/Auxílio Financeiro a EMATER-MG		
3.2.2.2	Transferências a Estados e ao Dist. Federal	93	R\$ 6.000,00
07	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
03.08.033.2.020	Amortização de Encargos e Parcelamento Da Dívida Contratada		
3.2.6.1	Juros da Dívida Contratada	100	R\$ 15.000,00
4.3.5.1	Amortização da Dívida Contratada	102	R\$ 10.000,00
03	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL		
01	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		
15.81.486.2.022	Assistência a Pessoas e Entidades		
3.2.5.9	Outras Transferências a Pessoas	105	R\$ 12.000,00



02	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE			
13.75.428.2.024	Manutenção das Atividades de Saúde			
3.1.1.1	Pessoal Civil	113	R\$ 55.000,00	
3.1.2.0	Material de Consumo	116	R\$ 50.000,00	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	118	R\$ 55.000,00	
04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
01	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO			
08.41.185.2.026	Manutenção das Atividades da Creche			
3.1.1.1	Pessoal Civil	127	R\$ 4.000,00	
08.41.190.2.027	Manutenção das Atividades do Pré-Escolar			
3.1.1.1	Pessoal Civil	132	R\$ 3.000,00	
08.42.021.2.028	Manutenção dos Serviços de Educação			
3.1.1.1	Pessoal Civil	134	R\$ 25.000,00	
3.1.2.0	Material de Consumo	137	R\$ 40.000,00	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	139	R\$ 10.000,00	
3.2.5.3	Salário - Família	141	R\$ 1.000,00	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	142	R\$ 4.000,00	
02	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
08.42.188.2.031	Manutenção do Ensino Fundamental			
3.1.1.1	Pessoal Civil	152	R\$ 82.000,00	
TOTAL DOS CRÉDITOS			R\$ 550.000,00	

Art. 2º. Para fazer face ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação nos termos do inciso II, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, dentro do Orçamento Vigente, nos termos do artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$216.000,00(duzentos e dezesseis mil reais), como segue:

II -

CÓDIGO DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESAS	FICHA Nº.	VALOR DO CRÉDITO
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
01	GABINETE DO PREFEITO		
06.30.177.2.005	Convênio p/Auxílio Financeiro à Polícia Militar		
3.2.2.2	Transferências aos Estados e ao DF	13	R\$ 4.000,00
07.39.183.2.006	Convênio p/Auxílio Financeiro à AMNOR		
3.2.3.3	Contribuições Correntes	14	R\$ 2.000,00
02	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
08.42.188.2.031	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.2.0	Material de Consumo	154	R\$ 25.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	156	R\$ 10.000,00
08.42.239.2.034	Manutenção do Transporte Escolar		
3.1.2.0	Material de Consumo	162	R\$ 30.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	163	R\$ 35.000,00
08.42.427.2.035	Manutenção da Merenda Escolar		
3.1.2.0	Material de Consumo	164	R\$ 10.000,00
08.42.188.2.036	Transferência ao FUNDEF		
3.2.1.4	Contribuições a Fundos	165	R\$ 100.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS			R\$ 216.000,00

Art. 4º. Para fazer face ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos resultantes de anulações de dotações constantes do Orçamento Vigente, nos termos do inciso III, parágrafo 1º, artigo 4º da Lei Federal 4.320/64, no valor de valor de R\$216.000,00(duzentos e dezesseis mil reais), como segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONFINÓPOLIS DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA

EXERCÍCIO

19 _____

CÓDIGO DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESAS	FICHA Nº.	VALOR DO CRÉDITO
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
01	GABINETE DO PREFEITO		
03.07.020.2.002	Administração do Gabinete		
3.1.1.1.02	Diárias	03	R\$ 3.100,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais	04	R\$ 2.500,00
02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.07.021.2.008	Administração Geral		
3.1.1.1.02	Diárias	17	R\$ 2.950,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais	18	R\$ 20.000,00
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	20	R\$ 1.000,00
03	DEPARTAMENTO DA FAZENDA		
03.08.021.2.009	Administração do Departamento da Fazenda		
3.1.1.3	Obrigações Patronais	28	R\$ 2.500,00
3.1.2.0	Material de Consumo	29	R\$ 2.000,00
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	30	R\$ 3.950,00
04	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.57.316.1.006	Construção, Ampliação e Reforma de Casas Populares		
4.2.1.0	Aquisição de Imóveis	40	R\$ 4.950,00
10.60.021.2.010	Administração dos Serviços Públicos		
3.1.1.1.02	Diárias	43	R\$ 1.950,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais	44	R\$ 2.000,00
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	46	R\$ 1.450,00
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	50	R\$ 2.000,00
4.2.1.0	Aquisições de Imóveis	51	R\$ 950,00
13.76.448.1.011	Implantação de Usina de Reciclagem		
4.2.1.0	Aquisição de Imóveis	56	R\$ 1.950,00
13.76.449.1.013	Construção de Estação de Tratamento de Esgoto		
4.1.1.0	Obras e Instalações	58	R\$ 14.950,00
16.88.021.2.011	Administração da Infra-Estrutura Rodoviária		
3.1.1.3	Obrigações Patronais	60	R\$ 2.000,00
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	62	R\$ 14.500,00
4.1.1.0	Obras e Instalações	65	R\$ 1.950,00
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	66	R\$ 2.900,00
16.91.575.1.017	Construção e Recap. Asfalto na zona urbana		
4.1.1.0	Obras e Instalações	70	R\$ 14.900,00
05	DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTOS		
08.46.224.2.012	Manutenção das Ativ. Desp. E Culturais		
3.1.1.1	Pessoal Civil	72	R\$ 5.500,00
3.1.1.1.02	Diárias	73	R\$ 950,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais	74	R\$ 900,00
08.46.224.2.013	Apoio para Eventos Esportivos		
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	78	R\$ 950,00
06	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
04.17.103.1.021	Implantação de Parque Florestal Municipal		
4.2.1.0	Aquisição de Imóveis	83	R\$ 4.950,00
04.18.021.2.015	Manutenção das Ativ. Dep. Agric. Pecuária		
3.1.1.1.02	Diárias	85	R\$ 950,00
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	88	R\$ 5.900,00
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	92	R\$ 1.000,00
04.18.111.2.017	Convênio p/Auxílio Financeiro ao IMA		
3.2.2.2	Transferências a Estados e ao DF	94	R\$ 1.950,00
07	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
03.07.021.2.018	Despesas de Exercícios Anteriores		
3.2.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	97	R\$ 1.000,00
4.1.1.0	Despesas de Exercícios Anteriores	98	R\$ 1.100,00



03	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL		
01	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		
15.81.486.2.023	Manutenção dos Serviços de Assist. Social		
3.1.1.1.02	Diárias	107	R\$ 950,00
02	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE		
13.75.428.1.024	Construção/Ampliação de Postos de Saúde		
4.1.1.0	Obras e Instalações	110	R\$ 2.000,00
4.2.1.0	Aquisição de Imóveis	111	R\$ 1.950,00
13.75.428.2.024	Manutenção das Atividades de Saúde		
3.1.1.1.02	Diárias	114	R\$ 3.950,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais	115	R\$ 1.000,00
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	117	R\$ 4.900,00
3.2.5.5	Assistência Médico-Hospitalar	120	R\$ 1.000,00
4.1.1.0	Obras e Instalações	121	R\$ 1.950,00
13.75.429.2.025	Controle e Erradicação de Doenças Transmissíveis		
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	125	R\$ 6.450,00
04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
01	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO		
08.41.185.2.026	Manutenção das Atividades da Creche		
3.1.2.0	Material de Consumo	128	R\$ 5.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	129	R\$ 3.000,00
4.1.1.0	Obras e Instalações	130	R\$ 1.000,00
08.41.190.2.027	Manutenção das Atividades do Pré-Escolar		
3.1.2.0	Material de Consumo	133	R\$ 1.950,00
08.42.021.2.028	Manutenção dos Serviços de Educação		
3.1.1.1.02	Diárias	135	R\$ 950,00
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	138	R\$ 950,00
02	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
08.42.188.1.029	Construção Ref.Ampl. PROJETO NUCLEAÇÃO		
4.1.1.0	Obras e Instalações	149	R\$ 15.000,00
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	150	R\$ 9.500,00
4.2.1.0	Aquisições de Imóveis	151	R\$ 4.950,00
08.42.188.2.031	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.1.3	Obrigações Patronais	153	R\$ 8.000,00
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	155	R\$ 4.950,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			R\$ 216.000,00

Art. 5º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bonfinópolis de Minas-MG, 01 de setembro de 1998.

EUSTÁQUIO PEREIRA DA CRUZ
Prefeito Municipal

JOSÉ DILSON GONÇALVES DOS SANTOS
Diretor do Departamento da Fazenda